

ANO XVIII N. 9 27/1/2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AVISO

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, para inscrição dos interessados na promoção ao cargo de Desembargador neste Regional, a ser realizada na Secretaria-Geral da Presidência, devendo ser apresentados os documentos necessários à aferição do merecimento, expedidos pela Escola Judicial e pela Corregedoria Regional, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II e III, da Constituição da República.

(DEJT/TRT3, Cad. Adm. 24/1/2020, p. 1)

AVISO

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a abertura do processo para preenchimento de vaga ao cargo de Desembargador neste Regional, pelo critério de ANTIGUIDADE, que será apreciado em sessão do Egrégio Tribunal Pleno, observado o prazo mínimo de 15 dias de antecedência da respectiva sessão, conforme previsto no art. 74 do ato regimental.

(DEJT/TRT3, Cad. Adm. 24/1/2020, p. 2)

AVISO

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, para inscrição dos interessados na promoção ao cargo de Desembargador neste Regional, a ser realizada na Secretaria-Geral da Presidência, devendo ser apresentados os documentos necessários à aferição do merecimento, expedidos pela Escola Judicial e pela Corregedoria Regional, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II e III, da Constituição da República.

(DEJT/TRT3, Cad. Adm. 24/1/2020, p. 2)

AVISO

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a abertura do processo para preenchimento de vaga ao cargo de Desembargador neste Regional, pelo critério de ANTIGUIDADE, que será apreciado em sessão do Egrégio Tribunal Pleno, observado o prazo mínimo de 15 dias de antecedência da respectiva sessão, conforme previsto no art. 74 do ato regimental.

(DEJT/TRT3, Cad. Adm. 24/1/2020, p. 2)

[INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2020](#)

Altera a Instrução Normativa n. 70, de 6 de dezembro de 2019.

(DOU 24/1/2020, Seção 1, p.26-27)

[PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2020](#)

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a definição do valor do ressarcimento ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nas ações regressivas ajuizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

(DOU 24/1/2020, Seção 1, p.28-29)